



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA PRESI/CR N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto PRESI/CR n° 015, de 08 de setembro de 2020, que no inciso IV do art. 3º, previu a etapa intermediária 3, consignando que, a partir de 7 de janeiro de 2021, com limite de presença de servidores elevado para até 50% do quadro de cada unidade administrativa e judiciária, incluídas as Varas do Trabalho de Altamira, Breves, Capanema, **Castanhal**, Itaituba, Monte Dourado, Óbidos, Paragominas, Redenção, Santa Izabel, São Felix do Xingu, Tucuruí e Xinguara; (Alterado por meio do Ato Conjunto PRESI/CR n° 018/2020 e Errata).

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Saúde - CODSA deste Regional, de que uma servidora da Vara do Trabalho de Castanhal trabalhou normalmente no dia 08 de janeiro de 2021 e que, ao final do dia, passou a apresentar sintomas da Covid-19;

CONSIDERANDO a orientação dada pela Coordenadoria de Saúde - CODSA deste Regional, de que, havendo suspeita de contaminação por Covid-19, todos os servidores porventura contatados permaneçam em protocolo de observação por 10 (dez) dias;

RESOLVEM:

I - Suspender o trabalho presencial na Vara do Trabalho de Castanhal por 10 (dez) dias, a partir de 11 de janeiro de 2021, inclusive, devendo os servidores permanecerem em trabalho remoto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
Corregedora Regional, em substituição